



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**\*PORTARIA INEA PRES Nº 371 DE 17 DE AGOSTO DE 2012**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE RAS - RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE DESASSOREAMENTO PARA CORREÇÃO DO CALADO DO CANAL DO FRADE, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CACOLACO IMP. EXP. COM. LOC. E SERV DE MARINAS LTDA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 23 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de RAS – Relatório Ambiental Simplificado, para análise da viabilidade ambiental da atividade de desassoreamento para correção do calado do canal do Frade, de responsabilidade da Empresa Cacolaco Imp. Exp. Com. Loc. e Serv de Marinas Ltda.

**Art. 2º**- Designar MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, matrícula nº 2701348-1; CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, matrícula nº 390.346-5; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3; ANSELMO FEDERICO NETO, matrícula nº 2701040-4; DÉBORA YAMANE FURQUIM CAMPOS, matrícula nº 390.349-9, RICARDO TOLEDO, matrícula nº 390.794-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/507.201/2011.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2012

**MARILENE RAMOS**

Presidente

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 23/08/2012.

Publicada em 31.08.12, nº DO 162, página 15